



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

### **Comissão Permanente de Licitação - CPL**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.**

Processo Administrativo nº 000618/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, DE SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **CENTRA MÓVEIS S/A**, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, estabelecida na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro, nº 130, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.020-070, neste ato representada pelo seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro, a empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.071.568/0001-24**, com sede à Rodovia BR 116, nº 11760, Km 142, andar 1º, Bairro São Cristóvão, Caxias do Sul - RS, Cep 95.059-520, tel.: (91) 4006-5000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 123351157/ IFP/RJ e do CPF 055.292.407-55, referente ao Processo Administrativo nº 717/2022 e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, bem como pelas disposições do **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, proveniente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 005/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

---

#### **CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Cláusula 9ª, do Contrato Administrativo nº 005/2022, consubstanciada no inciso II, do art. 57, inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c na Lei nº 10.192/2001, artigos 2º e 3º e artigo 40, XI, Lei nº 8666/93.

---

#### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª, deste Instrumento, a **PRORROGAÇÃO** por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 005/2022, bem como a **SUPRESSÃO QUANTITATIVA** e o **REAJUSTE DO CONTRATO**, levado a efeito o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), ambos com previsibilidade na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na aquisição e Instalação de Mobiliário, a fim de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, conforme as especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 007/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

### Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula 2ª, deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **29 de março de 2023 a 28 de março de 2024**.

#### CLÁUSULA 4ª - DA SUPRESSÃO

**4.1.** Suprimir **0,389180080933227%** sobre o valor total do contrato, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Serão suprimidos os fornecimentos previstos na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 005/2022, especificamente o saldo sobre a aquisição e instalação do item 40, nos termos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
40	POLTRONA DE ESPERA 03 LUGARES MEDINDO 1900X800X830MM (LXPXH) COM TOMADAS. <b>Marca Marelli, Modelo Perfecta, REF:PA013EL</b>	15	R\$ 2.434,32	R\$ 36.514,80

#### CLÁUSULA 5ª – DO REAJUSTE

**5.1.** O Contrato é reajustado, para adequação do preço contratual visando o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da variação do Índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, dos últimos 12 (doze) meses (mar/22 a fev/23) de **5,60%**.

**5.2.** Importante esclarecer que o presente reajuste incidirá ao valor do saldo contratual no valor correspondente a R\$ 5.917.731,57 (Cinco Milhões, Novecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Portanto, o reajuste de **5,60%** representará em um acréscimo de **R\$ 331.392,97 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos)** ao saldo contratual, ficando o valor total atualizado em **R\$ 6.249.124,54 (Seis Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme quadro abaixo:

Saldo Contratual	R\$ 5.917.731,57
IPCA – Fev/2023	5,60%
Reajuste	<b>R\$ 331.392,97</b>
Valor Global Reajustado	<b>R\$ 6.249.124,54</b>

#### CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembléia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas
  - 3000-00 - Despesas Correntes
  - 3300-00 - Outras Despesas Correntes
  - 3390-00 - Aplicação Direta



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas

4000-00 - Despesas de Capital

4400-00 - Investimento

4490-00 - Aplicação Direta

4490-52 - Equipamento e Material Permanente

---

**CLÁUSULA 8ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

---

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

---

**CLÁUSULA 9ª – DO FORO**

---

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém - Pará, 29 de março de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**  
DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO  
**CONTRATANTE**

**CENTRA MÓVEIS S/A**  
Carlos Eduardo Mendes Vieira de Sousa  
**CONTRATADA**